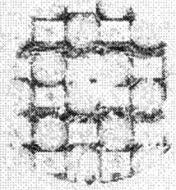


TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



**Cartório
Santa Inês**

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

Edineide Melo de Sousa
Edineide Melo de Sousa
Escrivente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

LIVRO 116

FOLHA 172/174

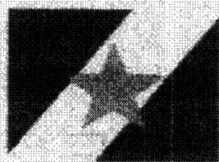
PROTOCOLO: 012200



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
MARANHÃO MOTOS LTDA A FAVOR DE
IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ e outro.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: **MARANHÃO MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.448.893/0001-93, com sede e foro em Av. Castelo Branco, nº 2277, bairro Santo Antonio, Santa Inês/MA, neste ato representado pelo sócio **Francisco Edmilson Mota Bastos**, brasileiro, maior, capaz, casado conforme declarou empresário, portador do RG nº 91015042654 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 538.471.133-72, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 319, Centro, Crateus/CE; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, gerente geral, natural de Vitória do Mearim/MA, nascido(a) em 12/09/1978, portador da CNH nº 01661062038 DETRAN/MA, inscrito no CPF/MF nº 763.631.123-20, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 02, nº 135, bairro Jardim Abreu, Santa Inês/MA; e **MIRLENE CUNHA COELHO**, brasileira, maior, capaz, casada, gerente financeira, natural de Codó/MA, nascido(a) em 28/10/1975, portadora do RG nº 30118694-4 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 769.415.823-91, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 04, Casa 77, bairro Conjunto CVRD, Santa Inês/MA; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Banco do Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco SICOOB-Cooperativa de Crédito, Banco Itaú S.A, Banco PAN, Banco Honda S.A, Banco Santander Brasil S.A, Banco Safra S.A, Banco Votorantim S.A, Banco BNDS, Banco Citibank S.A, Banco Mercantil do

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO

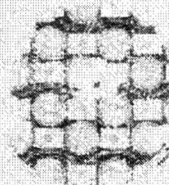


**Cartório
Santa Inês**

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular



Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

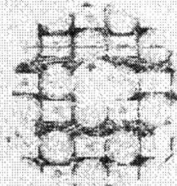
LIVRO 116

FOLHA 173/174

PROTOCOLO: 012200

Brasil S.A, Banco Rural S.A, CDL, Associação Comercial, Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, as cotas da empresa Maranhão Motos LTDA, podendo a dita procuradora, ESPECIALMENTE, emitir e assinar, em favor dos ditos Bancos, cheques, propostas e orçamentos, pactuar e aceitar cláusulas, condições e prorrogações de vencimentos, assinando os respectivos instrumentos, convencionar a forma de aplicação do crédito, assinando, para esse fim, orçamentos e outros quaisquer documentos e suas alterações, abrir conta corrente e movimentar, para isso podendo emitir cheques autorizar lançamentos de débitos e créditos em conta, uso de caixa eletrônica e movimentação por acesso remoto, saque recibos, ordens ou quaisquer outros documentos, podendo ainda assinar contrato particular de compra e venda com reserva de domínio, bem como efetivar denúncias e defesas perante a ASSOHONDA, referente a invasão de área, podendo fazer e assinar o que for preciso, regularizar documentos, licitações, representar a firma outorgante, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquica, inclusive junto ao DETRAN e onde mais se fizer necessário, podendo juntar apresentar e retirar documentos, acompanhar e dar andamento em processo, cumprir exigências, dar recibos e quitações e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de Validade: DOIS (02) ANOS. NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos FRANCISCO EDMILSON MOTA BASTOS (Sócio) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) *Edineide* (Edineide Melo de Sousa), Escrevente

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 116

FOLHA 174/174

PROTOCOLO: 012200

Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 115,44.

Francisco Edmilson Mota Bastos

MARANHÃO MOTOS LTDA
FRANCISCO EDMILSON MOTA BASTOS
Sócio

Santa Inês-MA, 21 de março de 2022.

Em test. *Edm* da verdade.

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA
Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Inês nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 3416-1000
Sergio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo:
PROCUR029676NUG6ELRPB97FL48,
21/03/2022 13:42:22, Ato: 13.9.3, Parte(s):
MARANHÃO MOTOS LTDA, IDELSON DE
CARVALHO QUEIROZ, HELENE SUTOUR
COELHO, Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00
FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FENF R\$ 4,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

